

gestores e fiscais para este mesma Ata de Registro de Preços.

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ciência

Vandeson Lima de Souza
Gestor da Ata de Registro de Preços

Amanda Gomes Santos
Gestor da Ata de Registro de Preços Substituto

Maíra Campos
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Mário Luis Tavares Mendes
Fiscal da Ata de Registro de Preços Substituto

São Cristóvão, 12 de agosto de 2026.

TERMO
1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 40/2023

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF nº. 11.370.658/0001-01, situada na Av. Irineu Neri, nº 374 - Irineu Neri Cep. 49100-730 - São Cristóvão - Se, neste ato, representada por seu Secretário, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES**, portador(a) do CPF nº 011.***.***-70, RG nº. 30*****9, residente e domiciliado(a) nesta Capital e, do outro lado a empresa **Sra. Gilvania Santos, pessoa física, CPF nº 5xx.473.165-x3 e C.I nº 1.199.430 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Alagoas nº 79, Siqueira Campos, na Cidade de Aracaju/Se, CEP. 49075-030**, aqui denominado somente de "**LOCADORA**" têm como justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo de prazo tem amparo legal no artigo. 65 da Lei n.º 8.666/93, bem como através de Justificativa do responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO

2.1 Onde se lê:

São Cristóvão/SE, 25 de julho de 2026.

Leia-se:

São Cristóvão/SE, 13 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 40/2023, desde que não contrariem o que ficou convencido no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2023, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Deliberação da **Programação Anual de Saúde (PAS) de 2027** do município de São Cristóvão/SE.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão, em sua **43ª Reunião Extraordinária** de forma presencial realizada em **05 de agosto de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 145, de 24 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 758, de 22 de agosto de 2025; Lei Municipal nº 829, de 04 de maio de 2026; e

Considerando o que dispõe o artigo 198 da Constituição Federal, Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, conforme Lei nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o financiamento do SUS, Resolução nº 453/2012, Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transparências intergovernamentais de recursos financeiros da área da saúde e dá outras providências com as seguintes instâncias colegiadas:

Considerando que foi apresentado e lido o parecer da sugestão de alteração do Plano Municipal de Saúde - PMS 2026/2029;

Considerando que foi apresentado e debatido a Programação Anual de Saúde - PAS/2027 com as devidas alterações;

Considerando que o pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou, avaliou e deliberou pela aprovação da Programação Anual de Saúde de 2027.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **Programação Anual de Saúde (PAS) de 2027** do município de São Cristóvão/SE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão/SE, 05 de agosto de 2026

GILVANIA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE

Homologo a Resolução nº 012, de 05 de agosto de 2026 nos termos da legislação vigente.

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES
Secretária Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE